



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

C.G.C. 08.358.053/0001-90

Rua Antonio de Freitas, 34, Centro - Fone: (084) 377-2241 - Cep 59.810-000

Lei Nº 026/97 de 17 de novembro de 1997.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO DE VENDER UM CAMINHÃO BASCULANTE, ANO 1978 DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica, o poder executivo, autorizado a vender um caminhão basculante da marca Chevrolet, ano 1978, ao preço de mercado, em obediência ao que determina a Lei Nº 8.666/93.

Art. 2º - Os recursos provenientes desta venda serão utilizados na compra do basculante para o caminhão Ford ano 1997, recém adquirido por esta Prefeitura Municipal, cujo destino será a limpeza urbana da cidade e o transporte de material para obras públicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre - RN, 17 de novembro de 1997.

**Euclides Pereira de Souza**  
- Prefeito Municipal -